

Decreto nº 84-A

De 16 de Janeiro de 1957

Decretando feriado o dia de hoje, pelo falecimento do cidadão Sr. Virgílio Ferreira Jorge, ex-Prefeito Municipal.

Eu, Orlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, no uso de minhas atribuições legais e, tendo em vista o falecimento ocorrido hoje, do Sr. Virgílio Ferreira Jorge, ex-Prefeito Municipal e ex-integrante do Legislativo Municipal, resolvo Decretar feriado municipal o dia de hoje, em sinal de luto pelo passamento daquele cidadão que muito serviço prestou a coletividade.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 16 de Janeiro de 1957.

a) Orlindo Morandini - Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrivario da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Lei nº 264/57

Abre na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 150.000,00, para o pagamento de juros e outras despesas de contratação do empres-

137
timo de cr\$ 1.100.000,00, des-
tinados ao serviço de á-
gua

Arturo Morandini, Prefeito Muni-
cipal de Orlandia, no uso das atribui-
ções que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal decretou, e eu promulgo a se-
quinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadoria
Municipal, um crédito suplementar
de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
cruzeiros) a verba orçamentária se-
quinte:

930 Eventuais - 8-99-4 Despesas Di-
versas. Despesas para pagamento
de juros e outras, referentes a contrata-
ção do empréstimo de cr\$ 1.100.000,00
(hum milhão e cem mil cruzeiros) des-
tinados ao serviço de água, no muni-
cípio de Orlandia.

Artigo 2º A cobertura da suplemen-
tação de que trata o Artigo 1º da presen-
te lei, será coberto, digo, com a anulação
total da verba orçamentária 620-Assis-
tência Social - 8-29-4 Despesas Diversas
B-Assistência Médico Farmacêutica e
Hospitalar da Zona Rural cr\$ 150.000,00
(cento e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3º A presente lei entrará
em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Or-

Orlândia, 29 de Janeiro de 1957.

a) Arlindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Prefeitura e Despesa nesta data registrei

Lei nº 265/57

Autoriza o poder executivo efetuar a venda do Onibus da Prefeitura, ao preço de cr\$ 250.000,00.

Arlindo Morandini, Prefeito Municipal de Orlândia, no uso de m/ atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo de Orlândia, autorizado a vender o Onibus pela importancia de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), recebendo dessa importancia um titulo da Firma A. Alves S/A. Industria e Comercio, com o prazo de cento e vinte dias (120).

Artigo 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.